



EDITAL N° 002/2023-CES-DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO/UFRR

REFERENTE À ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO/UFRR

Boa Vista, 04 de julho de 2023.

A Comissão criada com o objetivo de realizar o processo eleitoral para a escolha de Diretor do Centro de Educação e designada pela Portaria n° 010/2023-CEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de normas, procedimentos e datas que norteará o processo de escolha do Diretor do Centro de Educação com mandato de 04 (quatro) anos, permitida única recondução, e será nomeado pelo Reitor da UFRR.

1. DO PROCESSO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha e obedecerá as seguintes normatizações: Lei n° 9.192/95, a Resolução n° 036/2021-CUni/UFRR, bem como ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e seguirão as datas previstas no cronograma que consta no Anexo I deste Edital.

1.2 O presente edital, bem como demais documentos emitidos pela comissão eleitoral, serão divulgados no Portal da UFRR, no endereço eletrônico <https://editais.ufrr.br/> e nos Murais das unidades do CEDUC/UFRR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições obedecerão aos critérios nos itens do edital da Resolução n°. 036/21- CUNI, de 19 de abril de 2021, art. 6°:

I- ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, lotado no Centro Didático, Instituto ou unidade universitária equivalente para o qual deseja concorrer;

II- possuir título de Doutor ou se encontrar nos dois níveis mais elevados da carreira;

III- requerer a candidatura à Comissão Eleitoral Setorial do Centro Didático, Instituto ou unidade universitária equivalente, a qual esteja vinculado;

IV- apresentar plano de trabalho;

V- apresentar currículo resumido.

2.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma online e para formalização da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail: **cinara.barberena@ufrr.br** (Presidente



da Comissão) no **período de 10 a 14/07/2023, até às 18h**, com o assunto: "Documentação eleição Docente para Diretor do Centro de Educação/UFRR".

2.3 Os servidores docentes interessados em concorrer ao cargo de Diretor do Centro de Educação, deverão efetuar suas respectivas inscrições por meio do envio da documentação e do formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral, nos dias, horários e local estipulados no cronograma, anexo I do presente Edital.

2.4 Cada candidato poderá indicar junto à CES dois fiscais para atuarem no período de votação e apuração.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Compõe a documentação para a inscrição:

I. Formulário de inscrição conforme anexo II deste edital.

a) Os fiscais indicados pelo candidato(a) deverão ser obrigatoriamente servidor efetivo em exercício (técnico administrativo/docente) e discente regularmente matriculado.

II. Plano de trabalho, conforme anexo III deste edital.

III. 1 (uma) foto 3x4 digital do candidato para o sistema SIGELEIÇÕES.

IV. Declaração funcional emitido pelo SIGRH.

V. Currículo resumido.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Serão homologadas, somente as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem os documentos solicitados conforme o item 3.

4.2 Após os prazos estipulados pelo cronograma, a Comissão publicará a lista dos(as) candidatos(as) homologados(as), junto com os planos de trabalho, no site oficial do Portal da UFRR (<https://editais.ufrr.br>) e nos Murais das Unidades do CEDUC, bem como realizará a ampla divulgação do certame à comunidade acadêmica.

5. DA CAMPANHA

5.1 O período de campanha deverá respeitar os prazos definidos no cronograma (anexo I) deste Edital.

5.2 Os docentes poderão realizar campanha via e-mail pessoal/institucional, redes sociais, atividades presenciais e por meio impresso (folders, adesivos...).

5.3 A campanha se desenvolverá dentro de limites éticos e morais, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos e sem prejuízo das atividades acadêmicas tanto dos discentes quanto dos docentes.



6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá através do sistema SIG, <https://sigeleicao.ufrr.br> no **dia 10/08/2023 de 9:00 horas às 20:00 horas.**

6.1.1 Caso necessário, estarão disponíveis dois computadores do laboratório de informática do CEDUC, para a realização da votação digital.

6.1.2 Não será permitido o uso de material de propaganda dos candidatos no recinto de votação.

7. DOS VOTANTES

7.1 Poderão votar todos os(as) candidatos(as) inscritos(as), os(as) docentes do quadro permanente, em efetivo exercício na UFRR, cujos nomes constarem da lista nominal de votação fornecida pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos/UFRR, exclusivamente os lotados nos cursos de Pedagogia, Psicologia e Licenciatura em Educação do Campo; os técnicos administrativos em efetivo exercício dos referidos cursos e os discentes regularmente matriculados nos cursos de Pedagogia, Psicologia e Licenciatura em Educação do Campo, cujos nomes constarem na lista nominal de votação fornecida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UFRR.

8. DO VALOR DO VOTO

8.1 O valor do voto obedecerá o artigo 10 da Resolução nº. 036/21- CUNI, de 19 de abril de 2021: O processo eleitoral para Diretor de Centro Didático, Instituto ou unidade universitária equivalente deverá ser realizado de modo que os votos de cada segmento universitário sejam apurados separadamente, observando as seguintes fórmulas e ponderações:

I. No segmento Docente

$$X = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato X } 70}{\text{Total de votantes aptos no segmento docente}}$$

II. No segmento Técnico – Administrativo em Educação:

$$Y = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato X } 10}{\text{Total de votantes aptos no segmento técnico-administrativo}}$$



III. No segmento Discente:

$$Z = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato X 20}}{\text{Total de votantes aptos no segmento Discente}}$$

Parágrafo único. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma total de pontos (X + Y + Z).

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A Comissão irá se reunir junto aos fiscais indicados pelas(os) candidatas(os) para a realização da apuração dos votos, na sala de Reuniões do CEDUC, no **dia 11/08 às 09:00 horas**.

9.2 Após o encerramento da apuração dos votos, a Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo SIG Eleição, publicará os editais com os resultados preliminares e final de acordo com o relatório do SIG Eleição.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 O desempate dos(as) candidatos(as) far-se-á pelos seguintes critérios:

- I - maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;
- II - maior tempo de titulação;
- III - idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso referente às fases deste processo de eleição, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma deste Edital.

11.2 Os recursos para o processo de eleição deverão ser protocolados através do e-mail: cinara.barberena@ufr.br conforme cronograma e anexo IV deste Edital.

11.3 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral Setorial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL



12.3 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral através do e-mail: cinara.barberena@ufr.br.

Prof^a. Dr^a. Cinara Franco Rechico Barberena
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 010/2023-CEDUC/UFRR



ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	04/07/2023	Site da UFRR e Mural do CEDUC
Impugnação ao Edital	05 e 06/07/2023	Envio da documentação ao e-mail: cinara.barberena@ufrr.br
Resultado da Impugnação	07/07/2023	Site da UFRR e Mural do CEDUC
Inscrições	10/07/2023 a 14/07/2023 Até as 18h	Envio da documentação ao e-mail: cinara.barberena@ufrr.br
Homologação Preliminar das inscrições	17/07/2023	Site da UFRR e Mural do CEDUC
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	18 e 19/07/2023	Envio da documentação ao e-mail: cinara.barberena@ufrr.br
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	20/07/2023	Site da UFRR e Mural do CEDUC
Homologação final das Inscrições	20/07/2023	Site da UFRR e Mural do CEDUC
Período de campanha	03 a 09/08/2023	
Votação	10/08/2023 Das 09h00 às 20h00	No SIG Eleição https://sigeleicao.ufrr.br/
Resultado preliminar da eleição	11/08/2023	Site da UFRR e Mural do CEDUC
Interposição de recursos contra resultado preliminar da eleição	14 e 15/08/2023	Envio da documentação ao e-mail: cinara.barberena@ufrr.br
Resultado dos recursos contra resultado preliminar da eleição	16/08/2023	Site da UFRR e Mural do CEDUC
Publicação do resultado final	17/08/2023	Site da UFRR e Mural do CEDUC



ANEXO II

Formulário de candidatura no Processo Eleitoral Edital nº 002/2023-CES-DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO/UFRR para escolha do Diretor do Centro de Educação/UFRR.

Informações pessoais do candidato:

Nome: _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Data de Nascimento: _____ Telefone: () _____

Celular: _____ E-mail: _____

Fiscal 1:

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Fiscal 2:

Nome: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

() Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral, Portaria nº 010/2023-CEDUC/UFRR, para o Processo eleitoral para Diretor do Centro de Educação/UFRR, através do Edital nº 002/2023-CES-DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO/UFRR.

Boa Vista/RR, _____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Presidente da Comissão Eleitoral, Portaria nº 010/2023-CEDUC/UFRR, confirmará, por e-mail, o recebimento da inscrição, com a documentação necessária, da referida candidatura em _____ de julho de 2023.



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Nome: _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Boa Vista-RR, ____ / ____ /2023.

Dr(a) _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Matrícula SIAPE nº: _____

Unidade de Lotação: _____

Telefone: _____

CPF: _____

E-mail: _____

DESCREVA ABAIXO O PEDIDO RECURSAL COM SUA FUNDAMENTAÇÃO:

Boa Vista-RR, ____/____/2023.

Dr(a) _____

Assinatura do(a) Requerente